



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

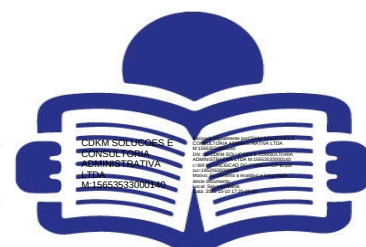
Em, 10 de outubro de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.837 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » 32ª ORDINÁRIA ATA 09/10/2023 ASSINADA.
- » INDICAÇÕES/2023.
- » PLC 08/2023 EXECUTIVO CRIAÇÃO DE CARGOS.
- » RESOLUÇÕES Nºs 333 E 334 – 09/10/2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 32ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 09/10/2023 - 18:00 ; Encerramento: 09/10/2023 - 20:40

Lista de Presença na Sessão: Beto da Pinda / PCdoB ; Betão Gordiano / PT ; Dilton Santana / REPUBLICANOS ; Ernandes de Tó / PSC ; Fagner de Salgadália / PSD ; Lindo de Neuza / REPUBLICANOS ; Marli de Bandiaçu / PT ; Marquinhos de Renato / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professora Elaine / PCdoB ; Raimundo Carneiro / PSD ; Rene do Sindicato / PT

Expedientes: **ATA DE SESSÃO para discussão e votação:** Ata da 27ª Sessão Ordinária de 04/09/2023. Em discussão e votação. Aprovada por todos. Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 22/09/2023. Em discussão e votação. Aprovada por todos. Ata da 31ª Sessão Ordinária de 02/10/2023. Em discussão e votação. Aprovada por todos. **Avisos da Presidência:** O Presidente justificou ausência da Vereadora Juçara de Mário em virtude de procedimento cirúrgico. Foram justificadas também as ausências dos Vereadores Gease Freitas e da Vereadora Elizane, esta, por motivo de cirurgia. **De Iniciativa Parlamentar:** Entrega de Moção de Aplaosos pela Vereadora Marli de Bandiaçu ao Sr. Acácio Ferran. O homenageado fez uso da palavra agradecendo pela homenagem prestada. Entrega de Moção de Aplaosos pela Vereadora Professora Elaine ao Sr. Pai Galego.

Matérias do Expediente: **1 - Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2023**, Dispõe sobre criação de cargos no Quadro dos Cargos em Comissão e dá outras providências. Autor: Poder Executivo, Número de Protocolo: 487, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Requerimento nº 129 de 2023**, Requer apreciação conjunta para o PLO n. 129/2023 - LOA 2024. Autor: Ernandes de Tó, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram os Vereadores: Fagner de Salgadália, Ernandes de Tó, Betão Gordiano. ; **3 - Requerimento nº 130 de 2023**, Requer Urgência Especial para o PLC n. 08/2023 Autor: Beto da Pinda, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 5, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o Vereador Fagner de Salgadália. Também fizeram uso da palavra: Vereadora Professora Elaine, Vereadora Marli de Bandiaçu, Vereador Lindo de Neuza, Vereador Rene do Sindicato, Vereador Ernandes de Tó. Matéria aprovada e fica designado relator do PLC 08/2023 pelos líderes o Vereador Fagner de Salgadália. ; **4 - Indicação nº 245 de 2023**, Indica a recuperação da praça do Povoado de São Roque. Autor: Elizane Cana Brasil de Almas, Número de Protocolo: 473, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Tramitação Prejudicada, por ausência do autor / autores. - Obs.: Matéria prejudicada em virtude da ausência da autora ; **5 - Indicação nº 249 de 2023**, INDICA Ao Governador do Estado da Bahia a reforma e correção da BA 120. Autor: Ernandes de Tó, Número de Protocolo: 479, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria. Também discutiram: Vereador Fagner de Salgadália, Vereador Lindo de Neuza, Vereador Rene de Salgadália Vereadora Professora Elaine, Vereadora Marli de Bandiaçu, Vereador Dilton Santana, Vereador Betão Gordiano. ; **6 - Indicação nº 250 de 2023**, INDICA reforma e ampliação do campo society da comunidade de Nova América. Autor: Fagner de Salgadália, Número de Protocolo: 480, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria. ; **7 - Indicação nº 252 de 2023**, Indica a realização da limpeza da aguada de Gangorra II Autor: Marli de Bandiaçu, Número de Protocolo: 484, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria - Vereadora Marli de Bandiaçu, a Vereadora Professora Elaine, Vereador Lindo de Neuza. ;

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 10/10/2023



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

8 - Indicação nº 253 de 2023, Indica a realização de ações de saúde para as mulheres em vulnerabilidade social no Outubro Rosa. Autor: Professora Elaine, Número de Protocolo: 485, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Professora Elaine. Também discutiram a Vereadora Marli de Bandiaçu e o Vereador Lindo de Neuza. ; **9 - Indicação nº 255 de 2023**, Indica a Pavimentação Comunidade de Jibóia, Distrito de Salgadália ao município de Conceição do Coité - BA Autor: Rene do Sindicato, Número de Protocolo: 488, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria. ; **10 - Indicação nº 256 de 2023**, Indica a construção de Pontos de Moto Táxi Cobertos. Autor: Beto da Pinda, Número de Protocolo: 489, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Retirado da Pauta por Requerimento do Autor, antes da discussão - Obs.: Retirada de Pauta pelo autor antes da discussão e votação. ; **11 - Indicação nº 257 de 2023**, INDICA: A Secretaria de Infraestrutura da Bahia (SEINFRA), que através do programa Fala Bahia, implante o serviço de expansão da cobertura de sinal para aparelho móvel no Distrito de Juazeirinho, nesse Município. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 490, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria. ; **12 - Indicação nº 258 de 2023**, Reforma da Quadra Poliesportiva no Bairro de Terra Nova, neste Município. Autor: Marquinhos de Renato, Número de Protocolo: 491, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Não houve manifestação. ; **13 - Indicação nº 259 de 2023**, INDICA a implantação de um Posto de Saúde (PSF) no Povoado de Tabuleiro. Autor: Dilton Santana, Número de Protocolo: 492, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria. ;

Ocorrências da Sessão: Uso da palavra pelas LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS: Pelo PSD, Vereador Fagner de Salgadália; Pelo PCdoB, fez uso da palavra a Vereadora Professora Elaine; Pelo REPUBLICANOS, o Vereador Lindo de Neuza; Pelo PT, a Vereadora Marli de Bandiaçu. Uso da palavra pelos VEREDORES INSCRITOS E SORTEADOS. Fizeram uso da palavra: Vereadora Professora Elaine, Vereador Fagner de Salgadália, Vereador Dilton Santana. Para fazer uso da Tribuna, o Presidente, Vereador Nego Jai, passou a coordenação dos trabalhos ao Vice-Presidente Vereador Lindo de Neuza. O Vereador Nego Jai retorna à coordenação dos trabalhos. Com a palavra o Vereador Ernandes de Tó, Vereador Betão Gordiano, Vereador Rene do Sindicato.

Considerações Finais: Nada mais havendo a Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata foi digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada em sessão subsequente. Segue assinada pela Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES:
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES:23988355534
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2023/10/10 12:41:08 -03'00'



Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 10/10/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

INDICAÇÃO Nº 249 /2023

INDICA: Ao Governador do Estado da Bahia a reforma e correção das passagens molhadas da BA 120, de modo especial o trecho de perímetro de Conceição do Coité - BA

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando que é um clamor dos moradores de Conceição do Coité e de toda região que precisam deslocar-se e passam por aquele trecho.

Considerando que é uma obrigação do nosso mandato buscar melhor condição de vida para nossa gente;

Considerando que é uma obrigação do Governo do Estado viabilizar melhorias das rodovias estaduais e de seu entorno;

INDICA: Ao Governador do Estado da Bahia a reforma e correção das passagens molhadas da BA 120, de modo especial o trecho de perímetro de Conceição do Coité - BA.

Dê-se conhecimento ao Governador do Estado da Bahia, ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infra Estrutura do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de setembro de 2023

Ernandes de Tó
Vereador

Ernandes de Tó
APRESENTADO
EM 09/10/2023

Ernandes de Tó
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
09/10/2023

Poder Legislativo-Conceição do Coité-Bahia

VEREADOR FAGNER DE SALGADÁLIA



INDICAÇÃO Nº 250 /2023

INDICA reforma e ampliação do campo society da comunidade de Nova America.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na formada Art.65, do seu Regimento Interno,

Considerando a importância da prática de atividades esportivas para a saúde e bem estar.

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº27813.024.1.042 construção e ampliação e reforma de quadras e espaços desportivos. – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

Considerando que a reforma beneficiará toda a comunidade de Nova América.

INDICA ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a reforma e ampliação do campo society da comunidade de Nova América

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme art.65, §4º, do Regimento Interno.

E-mail para encaminhamento: semece@conceicaodocoitte.ba.gov.br

Salada Sessão, Conceição do Coité, 02 de outubro de 2023

Fagner Ramos Ferreira

Vereador e Líder do PSD

APRESENTADO

EM 09/10/2023

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
09/10/2023

Poder Legislativo-Conceição do Coité-Bahia

VEREADORA MARLI DE BANDIAÇU



INDICAÇÃO Nº 252 /2023

Indica a realização da limpeza da aguada de Gangorra II, no Município de Conceição do Coité -BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno, Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº 20544.018.1.015- **Construção e Ampliação de Aguadas, Açudes, Barreiros e Barragens nº 0808** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária.

Considerando que é uma aguada importante para a comunidade e região.

Considerando que a aguada é uma fonte de armazenamento de água importante, pois ajuda a comunidade nos períodos de estiagem.

Indica a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité realização da limpeza da aguada de Gangorra II, no Município de Conceição do Coité -BA.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Economia solidária, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 04 de outubro 2023.

Vereadora Marli Simões dos Santos

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
09/10/2023

APRESENTADO
EM 09/10/2023

PT

**Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia****VEREADORA PROFESSORA ELAINE****INDICAÇÃO Nº 253 /2023**

Indica a realização de ações de saúde para as mulheres em vulnerabilidade social no Outubro Rosa.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária **08422. 009.2.127 – Fortalecimento. e manutenção da política de defesa dos direitos da mulhernº 2.127- Sec. Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.**

Considerando a necessidade de ações e ampliação de procedimentos de saúde para as mulheres de Conceição do Coité quanto a prevenção e o rastreamento do câncer de mama.;

Considerando o objetivo dos órgãos da administração municipal como o Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, o Centro de Referência das Mulheres – CRM , o Conselho de Defesa dos Direitos das Mulheres, existentes na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e a Secretaria de Saúde como parte parceira quanto a realização de ações que pautem a saúde da mulher, dando mais visibilidade, nesse sentido, durante a Campanha Outubro Rosa.

Indica ao prefeito municipal a realização de ações de saúde para as mulheres em vulnerabilidade social, dando mais visibilidade, nesse Outubro Rosa, sobretudo, na conscientização da prevenção e rastreamento do câncer de mama e na ampliação de ofertas de exames de ultrassom e mamografias.


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
09 / 10 / 2023

APRESENTADO
EM 09 / 10 / 2023

**Poder Legislativo – Conceição do Coité – Bahia****VEREADORA PROFESSORA ELAINE**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e ao Departamento e Centro de Referência das Mulheres, ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e de Saúde, conforme art.65,§4º do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 06 de outubro de 2023.

Vereadora Professora Elaine**PCdoB**



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
VEREADOR RENE DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 255/2023

Indica ao Prefeito Municipal a
Pavimentação Comunidade de Jibóia,
Distrito de Salgadália ao município de
Conceição do Coité - BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do Art.65, §2º do seu Regimento Interno.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 154551.020.1.013 – Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distritos e Povoados. Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura;

Considerando a necessidade de melhorar a estrutura na zona rural do município;

Considerando a necessidade de aprimorar e qualificar o processo de mobilidade rural;

Considerando que também que essa ação pode minimizar aspectos que impactam na questão de saúde pública e na qualidade de vida dos moradores e sociedade;

INDICA ao Prefeito Municipal a Pavimentação Comunidade de Jibóia, Distrito de Salgadália, neste de Conceição do Coité - BA

Dê-se conhecimento desta indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de infra-estrutura de Conceição do Coité e sociedade geral, conforme art.65, §4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité/BA, 06 Outubro de 2023.

Renivaldo dos Santos Lima.
Vereador

APRESENTADO
EM 09/10/2023


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
09/10/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR LINDO DE NEUZA

INDICAÇÃO Nº 257 /2023

INDICA: A Secretaria de Infraestrutura da Bahia (SEINFRA), que através do programa Fala Bahia, implante o serviço de expansão da cobertura de sinal para aparelho móvel no Distrito de Juazeirinho nesse Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do seu Regimento.

Considerando que uma nova cobertura de sinal irá trazer mais conectividade e desenvolvimento para as localidades circunvizinhas;

Considerando que é um anseio da população sendo que o sinal é precário no nosso distrito, devido sua localização ser mais baixa em latitude do que na sede da cidade.

Diante do exposto, solicitamos a Secretaria de Infraestrutura da Bahia (SEINFRA) que estude com atenção esta nossa proposição e que, na medida do possível, procure atendê-la.

INDICA: A Secretaria de infraestrutura da Bahia (SEINFRA), que através do programa Fala Bahia, implante o serviço de de expansão da cobertura de sinal para aparelho móvel em juazeirinho nesse Município nesse Município.

Dê-se conhecimento desta indicação a Secretaria de Infraestrutura da Bahia (SEINFRA) e ao governador do Estado da Bahia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 09 de outubro de 2023.

Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Vereador


APRESENTADO
EM 09/10/2023


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
09/10/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

INDICAÇÃO 258/2023

Indica ao Executivo Municipal a Reforma da
Quadra Poliesportiva, no Bairro de Terra
Nova, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do
art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº
27813.024.1.042, Unidade Orçamentária 06.06, Unidade Executora: 06.06 – Secretaria
Municipal de Educação, Cultura Lazer e Recreação – Construção, Ampliação e Reforma de
Quadras Poliesportivas;

Considerando que uma quadra poliesportiva moderna serve de apoio
às aulas de educação física e atividades complementares, contribuindo para o bem-estar e a
qualidade de vida das pessoas;

Considerando que o Executivo deve fomentar práticas esportivas
neste Município

Considerando que é um anseio dos desportistas deste Bairro;

**INDICA ao Executivo Municipal a Reforma da Quadra
Poliesportiva, no Bairro de Terra Nova, neste Município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito
Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Lazer e
Recreação, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité/BA, 27 de setembro de 2023.

APRESENTADO
EM 09/10/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DA SILVA SANTOS
Data: 09/10/2023 10:31:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcos da Silva Santos
Marquinhos de Renato
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
09/10/2023

Praça Theógenes A. Calixto, 58 - Gravatá - Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000

Poder Legislativo – Conceição do Coité - Bahia
VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA



INDICAÇÃO Nº 259 /2023

INDICA a implantação de um Posto de Saúde (PSF) no Povoado de Tabuleiro, neste município de Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 10.301.003-1.010, Unidade Orçamentária 05.05– Secretaria Municipal de Saúde - Construção e Ampliação de Unidade de Saúde;

Considerando que o Povoado de Tabuleiro não possui nenhum posto de saúde para atender as necessidades básicas dos seus moradores;

Considerando que a população do Povoado necessita de uma assistência médica mais próxima que possibilite a promoção da saúde e a prevenção de doenças sem que seja preciso o seu deslocamento para outro local;

INDICA ao Prefeito Municipal **A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE (PSF) NO POVOADO DE TABULEIRO**, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e à Secretária de Saúde.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 09 de outubro de 2023.

APRESENTADO
EM 09/10/2023

Vereador Dilton Santana
Republicanos

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
09/10/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Conceição do Coité, 06 de outubro de 2023.

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA**

Exmo. Sr. Presidente e
Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, através do presente, encaminhar Projeto de Lei que “Dispõe sobre criação de cargos no Quadro dos Cargos em Comissão e dá outras providências.”

A Constituição Federal, em seu artigo 37, II dispõe sobre os cargos em comissão e funções de confiança, *in verbis*:

“Art. 37...

I-

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);”

Assim, são os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e independem de concurso público.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

A criação de cargos em comissão é naturalmente, exceção à regra de ingresso no serviço público. Ainda valendo destacar que os cargos comissionados podem ser preenchidos por qualquer pessoa seja esta com vínculo atual, anterior ou por aqueles que nunca tiveram esse tipo de vínculo não havendo estabilidade. Os titulares dos cargos em comissão somente permanecem no referido cargo enquanto durar a relação de confiança entre a autoridade competente e o titular do cargo.

Logo, a criação de cargos deverá atender a critérios aos quais também estão previamente definidos na Constituição Federal, e disso sabemos, vez que também já se encontra firmada tese no STF que estabeleceu exigências para criação de cargo em comissão as quais se justifiquem para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado e a proporcionalidade do número de cargos comissionados criados.

Não é novidade que estamos diante de escassez em de mão de obra no serviço público em nosso município tendo em vista a ausência de disponibilidade no quadro de vagas, servidores gozando de licenças, e vacância por motivo de aposentadoria.

Ora, Conceição do Coité já protagoniza a boa fama de cidade promissora. Estamos comprometidos e empenhados, sempre estudando maneiras para promover políticas públicas que resultem no fortalecimento do comércio geral, ações que impulsionam a economia e consequentemente geram renda.

Vale ainda salientar que, como sabemos que é nosso dever enquanto gestão séria em investir recursos em prol do bem comum, melhorando a vida de nossos munícipes, há diversas ações promovidas por nossa gestão em todas as áreas do município, quais sejam Administração e Planejamento, Infraestrutura, Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Indústria e Serviços, Assistência Social e de Agricultura e Meio Ambiente, e outras em andamento. Logo, há muito a realizar. Contudo, muito trabalho sem que tenhamos mão de obra suficiente, o que inviabiliza e compromete e muito em nossos avanços.

Sempre atentos aos princípios da Administração Pública, elencados na Carta Magna, destacamos a legalidade e moralidade administrativa, além daqueles que já comumente utilizamos a razoabilidade e proporcionalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Desta forma, essa é a realidade que nos deixa inquietos a tomar as providências necessárias para criação de novos cargos comissionados, dentro do quadro de cargos em comissão, e nesse sentido solicitamos o apoio de Vossas Excelências para analisarem adotando o **Regime de Urgência**, e assim, aprovem o Projeto de Lei Complementar em discussão, que, sem dúvidas, contribuirá e muito para que alcancemos de forma célere e eficaz nosso objetivo maior que é levar qualidade de serviços em prol do bem comum.

Agradecemos a atenção e a dedicação de todos os nobres vereadores, renovando mais uma vez votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO****Prefeito Municipal**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar n.º ____
de 06 de outubro de 2023

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro dos
Cargos em Comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria cargos de provimento em comissão que ampliam o
quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão para o quadro
de pessoal do Poder Executivo:

- I – 05 (cinco) para Chefe de Departamento;
- II - 50 (cinquenta) para Assessor I;
- III - 38 (trinta e oito) para Assessor II;
- IV - 25 (vinte e cinco) para Assessor III;
- V - 10 (dez) para Assessor IV; e,
- VI - 05 (cinco) para Assessor V.

Parágrafo único. Os cargos ora criados são de provimento em comissão, de livre
nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com vencimentos estabelecidos na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Tabela do Anexo I da Lei Complementar n. 46, de 21 de janeiro de 2013, com as alterações e revisões posteriores;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar são de caráter continuado e serão compensados neste exercício e nos dois exercícios seguintes pelo aumento da arrecadação da receita.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de outubro de 2023.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



Feira de Santana, 05 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Marcelo Passos de Araújo
Prefeito Municipal de Conceição do Coité
Conceição do Coité - BA

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro Despesas com Pessoal

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através deste, informar os dados apurados referentes aos gastos com pessoal atual do município e com a inclusão das remunerações e encargos referente a criação dos novos cargos comissionados projeto de lei nº **xxxx**.

De acordo com parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas (TCM) referente ao exercício de 2021, o Município de **Conceição do Coité** arrecadou a título de Receita Corrente Líquida o montante de **R\$ 143.572.084,10** (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e dez centavos) enquanto os gastos com despesas de pessoal totalizaram o montante de R\$ **81.324.766,81** (oitenta e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) que representa 56,64% da RCL mencionada, conforme detalhamento abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida	143.572.084,10
Despesa com Pessoal	81.324.766,81
Percentual da Despesa na RCL	56,64%

ENDEREÇO MATRIZ
Rua Comandante Almiro n. 39-E, Centro
Feira de Santana - Bahia | CEP. 44001-312
Tel. 75 3025-8757

ENDEREÇO FILIAL
Avenida Tancredo Neves, 909, Caminho das Árvores
Edf. André Guimarães Business Center, sala 1503
Salvador - Bahia | CEP. 41820-021
Tel. 75 99972-5840

joaqui.mgalvao@jgcontabilidadepublica.com.br
www.jgcontabilidadepublica.com.br





Diante do exposto o percentual aplicado foi superior ao que determina a LRF, no entanto a Lei Complementar nº 178/2021 art. 15, dispõe que o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal no 3º Quadrimestre de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 da LRF, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032. Logo o município até o final de 2023, não poderá ultrapassar o percentual de **56,38%**.

Levantamento das despesas com pessoal até agosto de 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida	204.211.229,95
Receita Corrente Líquida de Setembro a Dezembro de 2022	64.538.671,97
Receita Corrente Líquida de Janeiro a Agosto 2023	139.672.557,98
Despesa Total com Pessoal	107.077.375,82
Despesa com Pessoal de Setembro a Dezembro de 2022	50.397.701,42
Despesa com Pessoal Janeiro a Agosto de 2023	56.679.674,40
Contratos por tempo determinado	9.566.941,36
Pessoal Civil	37.532.375,86
Encargos	6.574.619,00
Outras Despesas com pessoal	3.391.883,90
Instrução Normativa	- 386.145,72
Percentual da Despesa na RCL	52,43

Conforme levantamento realizado através dos relatórios contábeis, até agosto de 2023 o município possui uma RCL no valor de R\$ 204.211.229,95 (duzentos e quatro milhões, duzentos e onze mil, duzentos e vinte nove reais e noventa e cinco centavos) e uma despesa de pessoal no montante de R\$ 107.077.375,82 (cento e sete milhões, setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 52,43% da RCL do período, dentro do limite estabelecido por lei.

ENDEREÇO MATRIZ
Rua Comandante Almiro n. 39-E, Centro
Feira de Santana - Bahia | CEP. 44001-312
Tel. 75 3025-8757

ENDEREÇO FILIAL
Avenida Tancredo Neves, 909, Caminho das Árvore
Edf. André Guimarães Business Center, sala 1503
Salvador - Bahia | CEP. 41820-021
Tel. 75 99972-5840

joaquinmgalvao@jgcontabilidadepublica.com.br
www.jgcontabilidadepublica.com.br





Levantamento das despesas com pessoal, considerando as remunerações e encargos conforme projeto de lei de criação de cargos comissionados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida	204.211.229,95
Receita Corrente Líquida de Setembro a Dezembro de 2022	64.538.671,97
Receita Corrente Líquida de Janeiro a Agosto 2023	139.672.557,98
Despesa Total com Pessoal	107.882.115,69
Despesa com Pessoal de Setembro a Dezembro de 2022	50.397.701,42
Despesa com Pessoal Janeiro a Agosto de 2023	57.484.414,27
Aposentados e pensionistas	0,00
Contratos por tempo determinado	9.566.941,36
Pessoal Civil	38.191.998,70
Encargos	6.719.736,02
Outras Despesas com pessoal	3.391.883,90
Instrução Normativa	- 386.145,72
Percentual da Despesa na RCL	52,83

Podemos observar que a despesas com pessoal do município nas duas situações encontram-se dentro do limite permitido pela LRF.

Vale salientar que se trata de uma projeção e esse percentual sofrerá alteração diante da RCL que será arrecadada e a execução da despesa no decorrer do exercício.

Realizamos o estudo de impacto com base nas remunerações do projeto de lei em questão sobre a Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023, 2024 e 2025, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art.16 inciso II, *in verbis*:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ENDEREÇO MATRIZ
Rua Comandante Almiro n. 39-E, Centro
Feira de Santana - Bahia | CEP. 44001-312
Tel. 75 3025-8757

ENDEREÇO FILIAL
Avenida Tancredo Neves, 909, Caminho das Árvore
Edf. André Guimarães Business Center, sala 1503
Salvador - Bahia | CEP. 41820-021
Tel. 75 99972-5840

joaquinmgalvao@jgcontabilidadepublica.com.br
www.jgcontabilidadepublica.com.br





I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Para a Receita Corrente Líquida apresentada consideramos a receita arrecadada em agosto de 2023 mais os 11 meses anteriores obedecendo ao que determina o Art. 2º § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o valor previsto para o exercício de 2023 é de R\$ 204.211.229,95.

IMPACTO FOLHA NOVOS CARGOS SOBRE A RCL ESTIMADA PARA 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida	204.211.229,95
Despesa Total com Pessoal	804.734,37
Pessoal Civil	659.618,33
Encargos	145.116,03
Percentual da Despesa na RCL	0,4

IMPACTO FOLHA NOVOS CARGOS SOBRE A RCL ESTIMADA PARA 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida	212.114.204,55
Despesa Total com Pessoal	2.977.517,16
Pessoal Civil	2.440.587,83
Encargos	536.929,32
Percentual da Despesa na RCL	1,40

IMPACTO FOLHA NOVOS CARGOS SOBRE A RCL ESTIMADA PARA 2025

ENDEREÇO MATRIZ
Rua Comandante Almiro n. 39-E, Centro
Feira de Santana - Bahia | CEP. 44001-312
Tel. 75 3025-8757

ENDEREÇO FILIAL
Avenida Tancredo Neves, 909, Caminho das Árvores
Edf. André Guimarães Business Center, sala 1503
Salvador - Bahia | CEP. 41820-021
Tel. 75 99972-5840

joaquinmgalvao@jgcontabilidadepublica.com.br
www.jgcontabilidadepublica.com.br





ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida	228.034.330,12
Despesa Total com Pessoal	2.977.517,16
Pessoal Civil	2.440.587,83
Encargos	536.929,32
Percentual da Despesa na RCL	1,31

A metodologia usada para os anos seguintes foi a previsão da RCL para o exercício de 2023 acrescido do IPCA conforme Distribuição de Frequência Expectativa de mercado boletim Focus de setembro de 2023.

Atenciosamente,


J.G. CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ: 40.521.585/0001-00

ENDEREÇO MATRIZ
Rua Comandante Almiro n. 39-E, Centro
Feira de Santana - Bahia | CEP. 44001-312
Tel. 75 3025-8757

ENDEREÇO FILIAL
Avenida Tancredo Neves, 909, Caminho das Árvores
Edf. André Guimarães Business Center, sala 1503
Salvador - Bahia | CEP. 41820-021
Tel. 75 99972-5840

joaquinmgalvao@jgcontabilidadepublica.com.br
www.jgcontabilidadepublica.com.br





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº 333
De 09 de outubro de 2023.

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr.
Walter das Virgens Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Walter das Virgens Silva o Título de Cidadão
Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento
do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 09 de outubro de 2023.

JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES:23988355534
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2023/10/09 19:20:18 -03'00'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



Marcos da Silva Santos
Secretário



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº 334
De 09 de outubro de 2023.

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr.
Vagner de Souza Mota.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Vagner de Souza Mota o Título de Cidadão
Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento
do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 09 de outubro de 2023.

JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2023/10/09 19:30:27 -03'00'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



Marcos da Silva Santos
Secretário

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.